

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO**

**MUNICIPAL Nº 009/2026**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2634/2026**

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Vereador  
Presidente da Câmara Municipal de Morretes  
Sr. João Vitor Peluso da Silva,**

Encaminhamos a mensagem de Projeto de Lei Ordinária nº 009/2026, de Iniciativa do Poder Executivo, que *“Altera a Lei Municipal nº 742, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a associação do Município de Morretes com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP e da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná - AMLIPA e dá outras providências”*.

Contando com a acolhida e aprovação deste, renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de fevereiro de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SEBASTIAO BRINDAROLLI JUNIOR  
Data: 24/02/2026 11:24:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRETES**

Número: 34 2026

Assunto: Projetos

Data: 24/02/2026

Hora: 13:17:55

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO Nº  
009/2026**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2634/2026**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Ordinária nº 009/2026, de Iniciativa do Poder Executivo, que *“Altera a Lei Municipal nº 742, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a associação do Município de Morretes com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP e da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná - AMLIPA e dá outras providências”*.

Considerando a importância da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) no fortalecimento da gestão municipal e na promoção do desenvolvimento regional, propõe-se a alteração da legislação municipal que regula o valor do repasse financeiro destinado à entidade, fazendo-se cumprir as obrigações financeiras estabelecidas, sem a necessidade de atualização anual na Lei Municipal que as impõe.

Isto porque a AMP desempenha um papel fundamental na defesa dos interesses dos municípios paranaenses, oferecendo suporte técnico, jurídico e administrativo, além de fomentar a cooperação entre os entes municipais para a busca de soluções conjuntas em diversas áreas. No entanto, o cenário econômico atual e o aumento das demandas dos municípios requerem uma adequação do valor do repasse, garantindo que a entidade possa continuar desempenhando suas funções com eficiência.

Dessa forma, a alteração legislativa visa manter atualizados os valores repassados pelo Município, sem a necessidade de tramitar posteriores Projetos de Lei a cada atualização que se fará necessária, considerando fatores como o crescimento da atuação da Associação e a ampliação dos serviços prestados aos municípios filiados, além do reajuste pelo IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), como bem apresentado na Resolução nº 01/2025, da AMP.

Essa atualização legislativa é essencial para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades da AMP, beneficiando diretamente a gestão municipal e, conseqüentemente, a população atendida.

Ressalta-se que a proposta de alteração está alinhada aos princípios da razoabilidade e do interesse público, garantindo que os recursos municipais sejam aplicados de maneira eficiente e transparente, sempre com foco no fortalecimento da gestão pública e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



**MORRETES**  
PREFEITURA DA CIDADE

Praça Rocha Pombo, 10  
Morretes - PR - 83350-000  
41 3462-1266  
gabinete@morretes.pr.gov.br

Com efeito, anexamos a Lei Municipal nº 7.341/2006 de Maringá, outro Município paranaense, que não indica os valores referentes à Associação dos Municípios do Paraná – AMP, ao passo de possibilitar a sua autorização, sem – necessariamente, vincular os valores individualmente, nem exigir a sua atualização a cada exercício financeiro, a fim de exemplificar a pretensão desta Municipalidade.

Diante do exposto, submetemos a presente proposta para apreciação pela e. Câmara Legislativa Municipal, certos de sua relevância para o desenvolvimento municipal e regional.

**É a justificativa.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 20 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

SEBASTIAO BRINDAROLLI JUNIOR

Data: 24/02/2026 11:17:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO Nº  
009/2026**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2634/2026**

*“Altera a Lei Municipal nº 742, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a associação do Município de Morretes com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP e da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná - AMLIPA e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** A presente Lei altera a Lei Municipal nº 742, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a associação do Município de Morretes com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP e da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná - AMLIPA, a fim de alterar o dispositivo que se refere ao repasse anual da contribuição associativa.

**Art. 2º.** Altera-se o art. 3º da Lei Municipal nº 742, de 16 de dezembro de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a assumir as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes da participação nas referidas Associações, sendo possível a atualização anual por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.”

**Art. 3º.** As demais disposições da Lei Municipal nº 742/2022 permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 20 de fevereiro de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SEBASTIAO BRINDAROLLI JUNIOR  
Data: 24/02/2026 11:12:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito



**Ao**  
**Exmo. Senhor Prefeito Municipal**

Através desta, comunico **PARECER POSITIVO** para as despesas decorrentes do “Atualização dos valores das mensalidades para o exercício de 2026 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - (AMP)”, no valor de **R\$ 1.936,00 (mil novecentos e trinta e seis reais)**, conforme informações contidas no Memorando nº 21/2026 – ADM anexo do Processo Digital nº 06/2026, expedido pela Secretária Municipal de Administração, Jéssica Ronchini Montalvão, valores esses que encontram-se dentro do planejamento orçamentário desta municipalidade.

A dotação orçamentária segue a contida na LOA do ano respectivo, por força ao princípio da anualidade que norteia a Contabilidade Pública. Logo, a dotação orçamentária informa o valor previsto no orçamento para suportar a despesa até 31/12/2026.

O controle de saldo desta rubrica, quando da realização do controle de existência de saldo deve ser feito no momento do pedido, pela secretaria solicitante.

Assim, para o exercício atual, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Administração

05.001.04.122.0040.2.012

O 80 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00. 1000

Morretes, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO BONSENHOR  
ZANCISKOSKI:07813925947  
5947

Assinado de forma digital por  
LEANDRO BONSENHOR  
ZANCISKOSKI:07813925947  
Dados: 2026.01.27 11:18:53  
-03'00'

**LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI**  
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento